

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**

INSTRUÇÃO Nº 19, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais e as que lhe são conferidas pelo artigo nº 9 da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, e considerando o disposto na Decisão/TCDF nº 3.521/2009, resolve: PUBLICAR, na forma constante do Anexo Único, a composição do preenchimento dos cargos em comissão e funções de confiança, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, relativos ao 2º e ao 3º trimestre de 2010.

FÁBIO DE AGUIAR NUNES

Anexo Único – Quadro de Composição do Preenchimento de Cargos/Empregos em Comissão e Funções de Confiança da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/FEPECS - Situações em 30 de junho de 2010 e em 30 de setembro de 2010.

Decisão TCDF nº 3.521/2009

SITUAÇÃO EM	SERVIDORES DO QUADRO			REQUISITADOS DE ORGÃO/ENTIDADE DO GDF			SEM VÍNCULO COM O GDF	
	A - Sem Cargo em Comissão	B - Sem Cargo em Comissão	C - Com Função de Confiança	D - Sem Cargo em Comissão	E - Com Cargo em Comissão	F - Com Função de Confiança	G - Requisitado Fora do GDF Sem Cargo em Comissão	H - Com Cargo em Comissão
30/06/2010	-	-	-	260	70	-	0	7
30/09/2010	-	-	-	261	77	-	0	7

CEDIDOS		TOTAL	TOTAL DE OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO	% DE CARGOS EM COMISSÃO OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO COM O GDF	% DE SERVIDORES SEM VÍNCULO COM O GDF EM RELAÇÃO AO TOTAL
I - Para Órgão ou Entidades do GDF	J - Para Órgão ou Entidades fora do GDF				
-	-	337	77	9,09%	2,08%
-	-	345	84	8,34%	2,03%

FEPECS não dispõe de Quadro de Pessoal próprio, sendo os recursos humanos necessários para o seu funcionamento cedido da Secretaria de Saúde do Distrito Federal/- SES/DF (Lei nº 2.676/2001)

Item D Referente a 30/06/2010 - No total de 260 está incluso 154 servidores lotados na SES/DF que prestam parte da carga horária na atividade de docência nos cursos de graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde-ESCS/FEPECS (Lei nº 2.771/2001) e na Escola Técnica de Brasília.
Referente a 30/09/2010 - No total de 261 está incluso 163 servidores lotados na SES/DF que prestam parte da carga horária na atividade de docência nos cursos de graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde-ESCS/FEPECS (Lei nº 2.771/2001) e na Escola Técnica de Brasília.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO Nº 361, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Instrução nº 151, de 12 de julho de 2010, conforme está descrito a seguir.

“Art. 2º. Ficam sob responsabilidade da Comissão de Apuração de Saldo de Leilão, a análise e instruções dos processos relativos aos leilões realizados por este Departamento, nos mesmos moldes descritos na criação da Comissão.”

Art. 2º. A referida Comissão ficará diretamente subordinada à Diretoria Administrativa e Financeira, a quem se reportará e prestará contas.

Art. 3º. Os processos de que trata esta Instrução ficarão sob a guarda da mencionada Comissão, até estarem em condições para os devidos encaminhamentos.

Art. 4º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARIVA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL****RETIFICAÇÃO**

No despacho de ratificação de dispensa de licitação, publicado no DODF nº 238, de 16 de dezembro de 2010, página 79, Processo 054.003.455/2010. ONDE SE LÊ: “... R\$ 522,77 (setenta e sete mil, quinhentos e vinte dois reais e setenta e sete centavos)...”, LEIA-SE: “... 58.468,02 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dois centavos) ...”.

No despacho de ratificação de dispensa de licitação, publicado no DODF nº 240, de 20 de dezembro de 2010, página 54, Processo 054.003.768/2010. ONDE SE LÊ: “... R\$ 21.689,07 (dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sete centavos) ...”, LEIA-SE: “... 1.689,07 (hum mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sete centavos) ...”.

No despacho de ratificação de dispensa de licitação, publicado no DODF nº 236, de 14 de dezembro de 2010, página 60, Processo 054.003.487/2010. ONDE SE LÊ: “... R\$ 602,35 (seiscentos e dois reais e trinta e cinco centavos) ...”, LEIA-SE: “... 3.789,22 (três mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos) ...”.

No despacho de ratificação de dispensa de licitação, publicado no DODF nº 238, de 16 de dezembro de 2010, página 78, na primeira incidência do Processo 054.003.858/2010 referente ao atendimento médico prestado ao 2º TEN Romário Francisco de Assis, ONDE SE LÊ: “... Processo nº 054.003.858/2010 ...”, LEIA-SE: “... Processo 054.003.845/2010 ...”.

No despacho de ratificação de dispensa de licitação, publicado no DODF nº 240, de 20 de dezembro de 2010, página 57, Processo 054.003.896/2010 referente ao atendimento médico prestado à Flávia Lourenço da Silva do Nascimento, ONDE SE LÊ: “... Processo nº 054.003.896/2010...”, LEIA-SE: “... Processo 054.004.058/2010 ...”.

No despacho de ratificação de dispensa de licitação, publicado no DODF nº 240, de 20 de dezembro de 2010, página 57, na segunda incidência do Processo 054.004.048/2010 referente ao atendimento médico prestado à RN Camila Mota de Almeida, ONDE SE LÊ: “... Processo nº 054.004.048/2010 ...”, LEIA-SE: “... Processo 054.004.055/2010 ...”.

No despacho de ratificação de dispensa de licitação, publicado no DODF nº 240, de 20 de dezembro de 2010, página 57, na terceira incidência do Processo 054.004.048/2010 referente ao atendimento médico prestado ao CB Alan Cardeque A. Da Silveira, ONDE SE LÊ: “... Processo nº 054.004.048/2010 ...”, LEIA-SE: “... Processo 054.004.056/2010 ...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**CONSELHO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL****RESOLUÇÃO Nº 4.736, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.**

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º e o artigo 3º, incisos I, II, V, VII, IX e XII do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 5º, § 2º, o artigo 10, o artigo 16, inciso II, artigo 20, § 1º, § 2º, § 3º, artigo 21, artigo 38 e artigo 78, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF, aprovado pelo Decreto nº 30.584, de 16 de julho de 2009, e, finalmente, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 090.000.720/2010, por unanimidade, resolve:

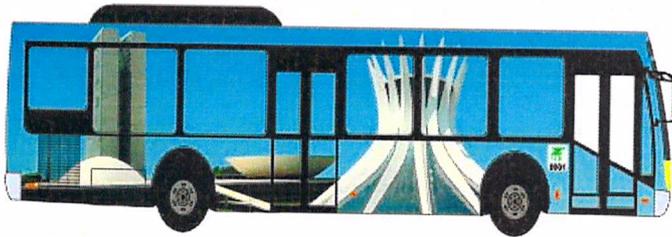
Art. 1º. Fica aprovada a criação da linha aeroporto/setor hoteleiro norte-sul, a ser operada pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília LTDA – TCB, conforme itinerário, tabela horária e tarifa, constantes dos autos do processo nº 090.000.720/2010.

Parágrafo Único – A criação desta linha tem caráter complementar, conforme § 2º, do Artigo 5º, da Lei nº 4.011/2007, razão pelo qual não deve ser integrado ao Metrô ou as demais modais.

Art. 2º. Aprovar a programação visual contida na folha 41 do processo mencionado no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Presidente: PAULO CESAR BOBERG BARONGENO. Membros que votaram a favor da proposta: MARCELO RIBEIRO PEIXOTO; CLÁUDIO ANTÔNIO FONTES DIÉGUES; RAFAEL FULAN; CELENITA DE JESUS RORIZ OLIVEIRA; FAUSTO TADASHI TRENTINI; ALAOR BAGNO; JOÃO OSÓRIO DA SILVA; WAGNER CANHEDO AZEVEDO NETO; PAULO EDUARDO MEDEIROS DE MOURA.

ANEXO I



SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 41, inciso VIII, do Decreto nº 32.222, de 16 de setembro de 2010, e tendo em vista o disposto na Decisão nº 3.521/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve: PUBLICAR a composição do preenchimento dos cargos em comissão e funções de confiança referente ao 4º trimestre de 2010.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA
 DECISÃO TCDF Nº 3.521/2009

Órgão	Servidor do Quadro (A)			Requisitado de Órgão/Entidade do GDF (B)			Sem Vínculo com o GDF (C)		Cedidos (D)		Total (k=a+...+h-i-j)	Total de Ocupantes de Cargos em Comissão (l=b+e+h)	% de Cargos em Comissão Ocupados por servidores Sem Vínculo (m=l/l)	% de Servidores sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total (n=C/k)
	Sem Comissão (a)	C/ Cargo em Comissão (b)	C/ Função Confiança (c)	Sem Comissão (d)	C/ Cargo em Comissão (e)	C/ Função Confiança (f)	Requisitado fora GDF c/Cargo Comissão (g)	C/ Cargo em Comissão (h)	para Órgão ou Entidade do GDF (i)	para Órgão ou Entidade fora do GDF (j)				
Secretaria de Estado de Turismo	4	7	0	9	8	0	0	52	0	0	80	67	80%	65%

DELFIN DA COSTA ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 34, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a atualização do coeficiente CTKM de que trata o §1º, do artigo 4º, do Decreto nº31.860, de 1º de julho de 2010;
 A DIRETORIA-GERAL DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XII, da Lei nº4.150, de 05 de junho de 2008, resolve: Considerando o disposto no §1º, do Art. 4º, do Decreto nº 31.860, de 1º de julho de 2010; Considerando a necessidade de primar pela manutenção do equilíbrio econômico relativo ao fim precípuo da Indenização de Atividades Externas preconizado pelo Art. 1º do mesmo diploma legal; Considerando que a fórmula para o cálculo da Indenização de Atividades Externas devida aos Integrantes da Carreira de Fiscalização de Limpeza Urbana; Considerando o estudo realizado pela Diretoria de Administração e Logística da AGEFIS, que, observando os custos de operação, de manutenção e de propriedade do veículo automotor ou outro meio próprio de locomoção, definiu o novo coeficiente CTKM para a atualização do valor da Indenização de Atividades Externas devida aos Integrantes da Carreira de Fiscalização de Limpeza Urbana; Considerando que o fato do apontado estudo de atualização do valor do coeficiente norteador da atualização da Indenização enaltecer os princípios de moralidade e impessoalidade; Considerando, por fim, a inafastável necessidade obediência ao disposto no Decreto nº32.598 de 15 de dezembro de 2010, o qual aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências;
 Art. 1º. A partir 1º de janeiro de 2011, o Custo Total por Quilômetro Rodado – CTKM de que trata o artigo 4º, do Decreto nº31.860, de 1º de julho de 2010, passa a ser de R\$ 0,91738.
 Parágrafo único. O pagamento do valor a que se refere o caput deste artigo fica condicionado à suplementação orçamentária específica, de acordo co o disposto nos artigos 16, 17 e 18 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, não gerando, ainda, quaisquer efeitos retroativos.
 Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
 BRUNA MARIA PERES PINHEIRO, Diretora Geral; GLEISTON MARCOS DE PAULA, Diretor Adjunto; ALEXANDRE NAVES SENA, Diretor da Diretoria de Operações; JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BEZERRA, Diretor da Diretoria de Planejamento, Programação, Normas e Procedimentos; VALTÉCIO DE ALMEIDA BATISTA, Diretor da Diretoria de Fiscalização de Obras; CLÁUDIO CESAR CAIXETA CRUZ, Diretor da Diretoria de Fiscalização de Atividades Econômicas; RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA, Diretor da Diretoria de Administração e Logística.

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
RESOLUÇÃO N.º 4.736, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º e o artigo 3º, incisos I, II, V, VII, IX e XII do Decreto n.º 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 5º, § 2º, o artigo 10, o artigo 16, inciso II, artigo 20, § 1º, § 2º, § 3º, artigo 21, artigo 38 e artigo 78, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF, aprovado pelo Decreto n.º 30.584, de 16 de julho de 2009, e, finalmente, tendo em vista o constante nos autos do Processo n.º 090.000.720/2010, por unanimidade,

RESOLVE:

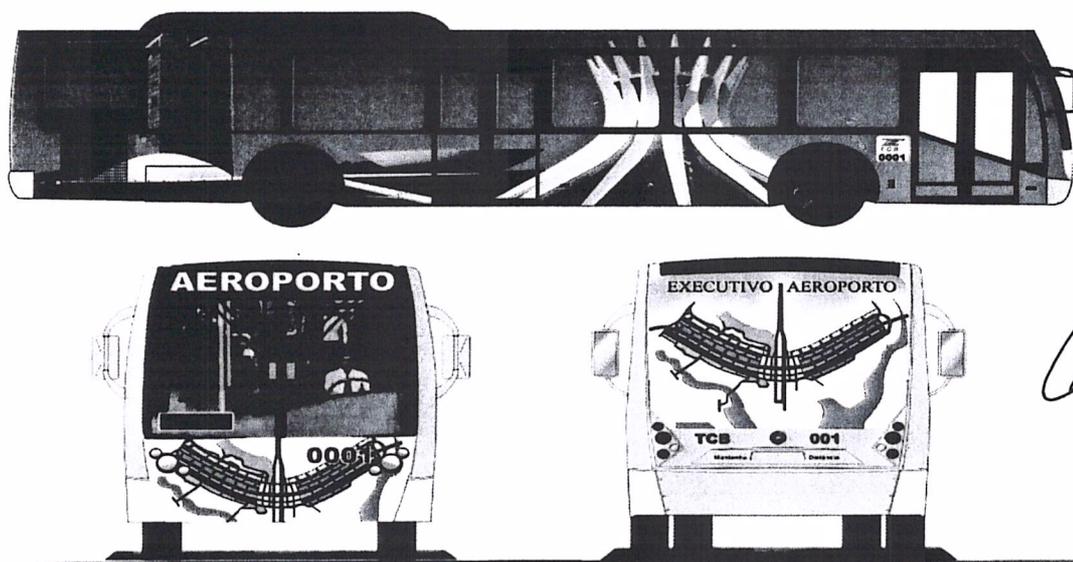
Art. 1º Fica aprovada a criação da linha aeroporto/setor hoteleiro norte-sul, a ser operada pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília LTDA – TCB, conforme itinerário, tabela horária e tarifa, constantes dos autos do processo n.º 090.000.720/2010.

Parágrafo Único – A criação desta linha tem caráter complementar, conforme § 2º, do Artigo 5º, da Lei nº 4.011/2007, razão pelo qual não deve ser integrado ao Metrô ou as demais modais.

Art. 2º Aprovar a programação visual contida na folha 41 do processo mencionado no artigo anterior.

Art. 3º 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I




PAULO CESAR BOBERG BARONGENO
Presidente


WAGNER CANHEDO AZEVEDO NETO
Membro


MARCELO RIBEIRO PEIXOTO
Membro


JOÃO OSÓRIO DA SILVA
Membro


CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro


PAULO EDUARDO M. DE MOURA
Membro


RAFAEL FULANI
Membro


ALAOR BAGNO
Membro


CELENITA DE JESUS RORIZ OLIVEIRA
Membro


JAUSTO TADASHI TRENTINI
Membro